

**PORTARIA Nº 179, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** o memorando da Dívida Ativa nº 51/2017, resolve;


**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da funcionária Gardênia Mendes de Sousa para a cidade de Corrente de 13 a 14 de novembro para participar de audiências de conciliação com profissionais executados.


**Parágrafo único:** O deslocamento se dará nos dias anterior e posterior a atividade, devido à distância e horário de início e término da audiência;

**Art. 2º** - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 31 de Outubro de 2017

  
Lauro César de Moraes  
COREN-PI 119466  
Presidente

  
Erick Riccely Pereira do Ó  
COREN-PI 143971  
Secretário